



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 024/2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, COMISSÃO DE SELEÇÃO, GESTOR(A) DA PARCERIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso XI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, da Comissão de Seleção e o(a) Gestor(a) das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil: Asilo José Moraes de Oliveira, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque de Minas – APAE, Centro de Apoio Maria Nolvina da Costa – CAMANC, Associação de Valorização e Apoio ao Ensino Profissionalizante – AVAMEP e Lar São Francisco de Assis, para o biênio 2026/2027, os seguintes membros:

Avaliação:

- Representantes da Comissão Permanente de Monitoramento e

Titulares:

- Grasiela da Silva Costa;
- Elen Cristina Aparecida Rodrigues.

Suplentes:

- Ana Beatriz Lopes e Silva;
- Gisele Alves de Faria Costa.

- Representantes da Comissão de Seleção:

Titulares:

- Alice Aparecida Alves da Cunha;
- Leane Cristina Costa Santos.

Suplentes:

- Nayara Leão Machado Cruvinel;
- Elizângela Rodrigues.

- Representante Gestor(a) da Parceria:

- Fabiana Arantes de Oliveira Ferreira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Parágrafo Único: A Presidência ficará a cargo da Sra. Alice Alves da Cunha, que será substituída em suas ausências pela Sra. Leane Cristina Costa Santos.

Art. 2º - O mandato da Comissão será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações existentes no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Roque de Minas, 24 de fevereiro de 2026.

Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal